



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE DOCENTES
(TUTORES)

Nº 002/2021 – CFAP/PMMA

O COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do inciso XI do art. 3º do Regimento Interno, publicado através do Boletim interno nº 017 de 08 de maio de 2015 e considerando a necessidade complementar o banco de docentes credenciados para exercerem atividade eventual de docência a distância, bem como, serviços técnicos - especializados em capacitação/treinamento voltados aos Cursos Regulares (CAS, CEFS e CEFC) no CFAP, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes, mediante as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O credenciamento visa a complementação de banco de dados dos docentes para o atividade por tempo determinado nos Cursos Regulares realizados no Centro de Formação Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), conforme inscrição obtida no processo de credenciamento e particularidades de cada curso ou treinamento.

1.2 O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, específica e exclusiva, a constituição de banco de dados curricular, nos moldes preconizados no subitem anterior.

1.3 O banco de dados formado a partir do presente procedimento, será utilizado para subsidiar eventuais contratações de docentes, na forma especificada em seu preâmbulo, para os cursos regulares desta Unidade de Ensino, podendo ser, a critério do Comandante do CFAP, prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na

aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O presente Edital não estabelece obrigação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes qualificados em diversas áreas do conhecimento e aptos a atenderem às demandas desta unidade de ensino, quando necessárias.

1.6 É assegurado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7 A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) desenvolve, nos termos da legislação vigente, o ensino através de um processo formativo de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão, possibilitando ao discente policial militar adquirir competências no exercício das funções constitucionais que lhe são peculiares.

1.8 Os Cursos ofertados pela Instituição visam à formação, ampliação e atualização das competências necessárias ao desempenho dos cargos existentes na PMMA.

1.9 O CFAP, nos termos da legislação vigente, é o órgão de ensino da corporação destinado à formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização das praças da PMMA, proporcionando uma formação básica técnico/profissional, humanística, filosófica e científica para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos específicos.

1.10 O corpo docente dos cursos do CFAP é constituído de militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas do CFAP, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.11 O corpo docente é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Instrutor/Professor Civil;
- b) Tutor;
- c) Monitor.
- d) Conteudista

1.12 Para os fins previstos neste Edital serão credenciados docentes apenas na categoria

Tutores ;

1.12.2 O Tutor é o militar ou civil que não terá vínculo funcional com a PMMA em função da tutoria, e que a título eventual e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência, na modalidade à distância, nos cursos regulares do CFAP, através do desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, conforme a necessidade do Estabelecimento de ensino;

1.14 Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-á supletivamente as disposições da Lei 8.666/93.

2. OBJETO

2.1 O objetivo do credenciamento é a composição de banco de dados para posterior contratação, conforme a necessidade.

2.2 Contratação, por credenciamento de pessoas físicas, interessadas no exercício das funções descritas no item 1.12 deste Edital, que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos e aqueles fixados por este instrumento, visando atender as necessidades dos cursos regulares desenvolvidos no âmbito do CFAP.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestarem os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pela Contratante.

3.2 O **início** do credenciamento dar-se-á somente com a **inscrição online**, a partir da data de publicação deste edital.

3.3 A **titulação mínima** para a docência nos cursos regulares do CFAP será a **Graduação**.

3.4 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

3.5 O diploma de mestrado, doutorado e os certificados de especialização *lato sensu* expedidos por instituição nacional poderão ser substituídos por declaração de conclusão

do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

3.6 A declaração objeto do item 3.5 deste Edital tem validade de 90 (noventa) dias.

3.7 A **formação complementar** na área do **conhecimento inscrita** deverá ser **comprovada** através dos certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, exclusivamente na área pretendida ou na área de educação voltados à formação docente, didática e metodologia de ensino, com carga horária **mínima de 08 (oito) horas**, concluídos até a data da inscrição e publicação deste edital e anexados em formato PDF.

3.8 Para **comprovar experiência profissional** na atividade fim da disciplina inscrita o docente deverá apresentar **declaração do órgão ou congênere**, devidamente assinada pelo responsável ou superior imediato, com nome e matrícula, devendo constar o tempo de serviço e atividade exercida.

3.9 A constatação de **irregularidades/fraudes** na inscrição ou de divergência entre o declarado e os documentos de identificação, **em qualquer época**, implicará na **eliminação** do candidato, **sem prejuízos das responsabilidades administrativas, civis e penais**.

4 REQUISITOS PARA OS CREDENCIADOS

4.1 Para os **civis**:

- a) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, no ato da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.1.2 Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas (modelo de declaração constante no APÊNDICE C deste Edital):

- a) Estiver cumprindo sentença penal;
- b) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- c) Estiver interditado judicialmente.

4.1.3 Possuir Curso de Tutoria de Ensino à Distância, com certificação de no mínimo 30h/a, ou estar inscrito em **Curso em Atualização em Tutoria EAD**, oferecido por esta Instituição e tê-lo concluído até a data de Contratação para a prestação de serviço.

4.2 Para os **militares**:

- a) Possuir idoneidade moral;
- b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento;
- c) Estar classificado no mínimo no comportamento BOM para as praças PM;
- d) Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas modelo de declaração constante no APÊNDICE C deste Edital:
 - d.1) Estar cumprindo sentença penal;
 - d.2) Estar em deserção, extravio ou ausência;
 - d.3) Estar submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d.4) For privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - d.5) Estar interditado judicialmente;
 - d.6) Estar em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular;
 - d.7) Estar preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.
- e. Ter posto ou **graduação igual ou superior aos discentes** do respectivo curso regular, exceto na disciplina Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- f. Apresentar autorização do chefe imediato para ministrar aulas no CFAP segundo a sua disponibilidade de horários, conforme APÊNDICE D.
- g. Possuir Curso de Tutoria de Ensino à Distância, com certificação de no

mínimo 30h/a, ou estar inscrito no **Curso de Atualização em Tutoria EAD**, oferecido por esta Instituição e tê-lo concluído até a data de Contratação para a prestação do serviço.

4.4 A **não** apresentação da documentação comprobatória, exigida durante as fases de credenciamento, **implicará na desabilitação** do candidato a docente no processo.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A inscrição para Instrutores/Professores Civis, Tutores e Monitores, através do <http://cfappmma.com.br/credenciamento-2021/> onde o candidato receberá um protocolo de inscrição no e-mail informado.

5.1.2 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não anexados no ato da inscrição, devendo o candidato conferir minuciosamente e responsabilizar-se por todos os dados informados.

5.1.3 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão considerados.

5.1.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.1.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis.

5.1.7 Será permitida a inscrição para as 02 (duas) áreas de conhecimento com limite de no máximo 03 (três) subáreas, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato.

5.1.8 As dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail, no endereço, decfappmma@hotmail.com e/ou pessoalmente, no Quartel do CFAP situado na BR 135, s/n, Bairro Tirirical, São Luis/MA.

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.2.1 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia pela Comissão de Credenciamento, na ocasião da contratação.

a) Cópia do Documento de Identidade - RG;

- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- c) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado (portal.sefaz.ma.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (portal.sefaz.ma.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN (www.semfaz.saoluis.ma.gov.br);
- i) Comprovante de escolaridade, de acordo com a(s) área(s) de conhecimento. Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.
- j) Currículo Lattes/CNPq, formato completo - criado em: www.cnpq.br; contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional como Instrutor/Professor Civil (as comprovações deverão ser feitas por meio de documentos - em papel timbrado, identificado e assinado - de Diplomas, Certificados, Declarações de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Contrato de Prestação de Serviços/notas fiscais e correlatos);
- k) Certificado de Curso de Tutoria em Ambiente de Aprendizagem Virtual de no mínimo de 30 h/a, caso já possua o Curso.

5.3 DAS REGRAS COMUNS À TODA A DOCUMENTAÇÃO:

- a) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição em contrário determinado em lei ou em regulamento

próprio.

b) As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal, e poderão ser objeto de diligências da Comissão de Credenciamento.

c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome do candidato, salvo as contas de comprovação de endereço.

6. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

6.1 A habilitação consiste na análise e apreciação documental da regularidade jurídica e fiscal dos profissionais inscritos no processo de credenciamento. Trata-se de fase eliminatória.

a) Serão consideradas na Habilitação a validade e compatibilidade da documentação apresentada.

b) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos de requerimento em substituição aos documentos exigidos

6.1.1 Preenchidos os requisitos deste Edital, serão convocados os candidatos a docentes do banco de dados, conforme demanda apresentada pelo CFAP, para suprir as necessidades dos cursos regulares, em tudo observados os parâmetros legais de contratação, considerando:

a) O currículo lattes apresentado pelo candidato;

b) Atendimento integral das exigências previstas no item 4, em relação às disciplinas que integrarão a ementa do curso de aperfeiçoamento profissional, demandado.

7. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1 Os trabalhos do processo de credenciamento serão desenvolvidos pela **Comissão** designada pelo Comandante do CFAP.

7.2. A Comissão de Credenciamento de Docentes do CFAP deverá realizar a **Certificação da Capacidade Técnica**, a qual será feita por meio das informações registradas pelo candidato no ato da inscrição e no currículo Lattes. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado inapto.

7.3 Regularidade Fiscal e Documentação Pessoal e Certidão Negativa de Antecedentes;

- a) Cópia do Documento de Identidade - RG;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal, caso o candidato for Civil;
- d) Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado (portal.sefaz.ma.gov.br);
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (portal.sefaz.ma.gov.br);
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN (www.semfaz.saoluis.ma.gov.br);

7.4 Será eliminado aquele que:

7.4.1 Não possuir a titulação mínima exigida para ministrar a disciplina pretendida;

7.4.2 Não preencher os requisitos específicos previstos no APÊNDICE A neste edital;

7.4.3 Tiver sido impedido conforme preceitua as normas e diretrizes da Diretoria de Ensino (DE);

7.4.4 Ter indisponibilidade de horário para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, bem como, para a participação em outras atividades Relacionadas ao Curso e disciplina de interesse a qual foi designada para lecionar;

7.4.5 Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;

7.4.6 Não indicar a(s) disciplina(s) a que pretende lecionar;

7.4.7 Deixar de anexar no ato da Inscrição qualquer documento disposto no **item 7.3**;

7.4.8 Será declarado descredenciado, o candidato a docente que descumprir qualquer um dos itens deste Credenciamento.

8. DO RESULTADO

8.1 A lista complementar de docentes (tutores) considerados aptos será organizada por disciplina e por ordem alfabética e publicada por meio do site da PMMA (<http://pm.ssp.ma.gov.br>);

8.2 Os candidatos a docentes considerados **aptos** e que ainda não tiverem sido chamados para lecionarem imediatamente após o resultado deste Credenciamento, poderão ser chamados a qualquer momento se necessário.

8.3 Por conveniência da administração do CFAP, poderá ser dispensado da Banca de Avaliação Didática ;

8.4 Na ausência de credenciados em alguma Disciplina, será convocado o candidato a docente credenciado em área afim para suprir a necessidade da composição do Corpo Docente.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO E DO RECURSO

9.1 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 01 (um) dia útil, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no

site da PMMA, conforme APÊNDICE G.

9.2 Do indeferimento do pedido de reconsideração de ato caberá recurso ao comandante do CFAP, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do ato no *site* da PMMA.

9.3 Os pedidos de reconsideração de ato e os recursos serão protocolados pessoalmente no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, pelo candidato a docente ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), e entregues no Centro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Tirirical, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h30min.

9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o interessado que não o fizer no prazo legal estabelecido neste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INSTRUTOR, PROFESSOR E MONITOR.

10.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente própria, em bancos autorizados pelo Governo do Estado.

10.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

10.6 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente, o Contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação ao presente credenciamento, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.7 Para efetivação do pagamento, o credenciado apresentará, além do Requerimento de Pagamento e da Nota Fiscal e controle de assuntos ministrados devidamente assinado, todas as Certidões de Regularidade Fiscal, exigidas em Lei.

11. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2 As impugnações, que forem aplicáveis ao Credenciamento de Docentes, objeto deste credenciamento, deverão ser direcionadas à Comissão Setorial de Licitação - CSL do CFAP.

11.3 A análise de impugnação não impede a participação no processo de credenciamento, nem suspende temporariamente o impugnante.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 Aquele que atender integralmente aos requisitos deste edital conforme área de atuação, bem como, cumprir satisfatoriamente o perfil técnico profissional, com base nas diretrizes e regulamentos da Corporação, será declarado credenciado e terão seus respectivos nomes divulgados em lista específica todos os proponentes cujos documentos e requerimentos estejam em conformidade com este Edital.

12.2 O candidato a docente credenciado de acordo com os critérios deste edital, receberá a confirmação do credenciamento no e-mail indicado no ato da inscrição.

12.3 A escolha definitiva dos Docentes que cumprirem os requisitos mínimos deste edital ficará a cargo da Diretoria de Ensino e homologação do Comandante Geral, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, nos termos do Regimento Interno do CFAP.

12.4 O Docente escolhido para prestação do serviço, será convocado para assinatura do Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair do direito à contratação.

12.5 O não pronunciamento do interessado, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, permitirá à Diretoria de Ensino o chamamento de outros credenciados para a contratação.

12.6 Não havendo número suficiente de credenciados interessados em promover a oferta dos serviços pedagógicos objeto deste edital, a Diretoria de Ensino poderá, em sistema de rodízio, convocar novamente os credenciados que já tenham prestado serviços

na forma deste instrumento;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no presente processo de credenciamento de docente significa a aceitação das orientações pedagógicas do CFAP, que serão entregues ao docente eventualmente contratado, no ato de assinatura do respectivo contrato.

13.2 Após análise da documentação apresentada, os docentes credenciados constarão do banco de dados curricular, organizados por subclasse.

13.3 A Diretoria de Ensino, sempre que entender necessário dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.4 Os professores contratados/designados, receberão o valor dos honorários-aula previstos em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

13.5 Havendo necessidade e dentro do prazo de validade do presente edital, o docente credenciado neste Edital poderá ser acionado para dar aulas nos demais cursos do CFAP, a qualquer tempo em caso de necessidade.

13.6 Os docentes designados para ministrar aula, serão convocados pelo Comandante do CFAP para seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar a formação em todas as turmas dos Cursos Regulares.

13.7 A comissão de credenciamento será nomeado pelo Comandante do CFAP, conforme as exigências técnicas do exercício da função.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CFAP.

13.9 No período de vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para exercer a função de docência os demais credenciados, a critério do Comandante do CFAP.

13.10. O docente que já houver sido Credenciado há menos de 12 meses, não necessitará passar por novo Credenciamento, devendo atualizar as certidões no ato da contratação para serviço prestado.

13.11 Fazem parte deste Edital os seguintes apêndices:

“A” – Grade curricular para os cursos CAS,

CEFS e CEFC “B” – Ementário

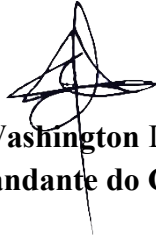
“C” - Modelo de Declaração/comprovação de situação jurídica.

“D” – Modelo de Declaração de Disponibilidade

“E” – Cronograma.

“F” – Ficha de Certificação da Capacidade Técnica. “G” – Modelo de Reconsideração

Quartel em São Luís, 05 de julho de 2021.



Ten Cel QOPM **Washington** Luís Gaspar Matos
Comandante do CFAP

A P Ê N D I C E S

APÊNDICE “A” – GRADE CURRICULAR PARA OS CURSOS CAS, CEFS e CEFC

TUTORIA, INSTRUÇÃO e MONITORIA - CAS

Tutoria - CAS (EaD) por sala capital e interior

ORD.	DISCIPLINA	C/H
01	DIREITO PENAL III	30
02	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL	30
03	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	30
04	SOCIOLOGIA DO CRIME/VIOLENCIA	30
05	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL	30
06	PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	30
07	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
08	LEGISLAÇÃO ESPECIAL III	30
09	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	20
10	ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	30
11	POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA)	30
TOTAL		330

TUTORIA, INSTRUÇÃO e MONITORIA - CEFS

Tutoria - CEFS (EaD)

ORD.	DISCIPLINA	C/H
01	LEGISLAÇÃO ESPECIAL II	30
02	NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISE	30
03	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL	30
04	DIREITO PENAL MILITAR	30
05	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL	30
06	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	30
07	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
08	PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA	30
09	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	20
10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM DAS PRISÕES E DAS	30
11	ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA)	30
TOTAL		330

TUTORIA – CEFC

Tutoria - CEFC (EaD)

ORD	DISCIPLINA	C/H
-----	------------	-----

.		
01	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	30
02	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	30
03	DIREITOS HUMANOS APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	30
04	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	30
05	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL	30
06	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	30
07	CURSO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	40
08	DIREITO PENAL I	30
09	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	20
10	NOÇÕES JURÍDICAS DA ABORDAGEM PM DAS PRISÕES E DAS PROVAS	30
TOTAL		300

APÊNDICE “A” – GRADE CURRICULAR PARA OS CURSOS CAS, CEFS e CEFC

APÊNDICE “B” - EMENTÁRIO

GRADE CURRICULAR CAS			
DISCIPLINAS A DISTÂNCIA			
OR D	DISCIPLINAS	EMENTAS	CH
01	DIREITO PENAL III	1. A parte geral do Código Penal deverá ser abordada na explanação dos crimes em espécie, de modo a massificar a memorização dos tipos penais e demonstrar os casos concretos da atividade policial; 2. Crimes contra pessoal: arts. 121 a 154-B CP; 3. Crimes contra o patrimônio: arts. 155 a 183 CP; 4. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: arts. 208 a 212 CP 5. Crimes contra dignidade sexual: arts. 213 a 234-C; 6. Crimes contra incolumidade Pública: arts. 250 a 285 CP; 7. Crimes contra a paz pública: arts. 286 a 288-A CP; 8. Crimes contra a fé Pública: arts. 289 a 311-A; 9. Crimes contra a administração Pública: Arts. 312 a 359 CP.	30
02	LEGISLAÇÃO ESPECIAL III	1. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); 2. Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97); 3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); 4. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/65); 5. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03) ; 6. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); 7. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); 8. Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/15); 9. Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73); 10. Estatuto do torcedor (Lei nº 10671/03); 11. ECA (Lei nº 8.063; 12). Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01); 13. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).	30
03	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO LOCAL DE TRABALHO	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS; 2. Principais doenças físicas emocionais; 3. Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6. O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7. A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8. Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9. Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância; 10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11. A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12. O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.	30

04	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	20
05	SOCIOLOGIA DO CRIME/VIOLENCIA	1. Apresentar, 2. Contrastar e problematizar as teorias sociais sobre a criminalidade, 3. História dos pensamentos criminológicos; 4. Estudos sobre violência e controle penal no Brasil; 5. Identidade epistemológica da criminologia; 6. Teorias criminológicas	30
06	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (DecretoLei nº 667/69); Regulamento de Continências Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº 6.513 - de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 - Complementação de Jornada Operacional.	30
07	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem); Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	30
08	PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; Da posição do STF e PGR sobre a matéria; Benefícios do boletim de ocorrência preenchimento pela PM; Generalidades sobre a Lei 9.099/95. Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; Prisão em flagrante. Prisão provisória. Prisão temporária. No Código Penal na Lei de Contravenções Penais. No CTB Formulários do preenchimento do boletim de ocorrência e o papel do gestor.	30

09	CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40
10.	NOÇÕES JURÍDICAS DAS PRISÕES E DAS PROVAS	<p>#ABORDAGEM 1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 "Revista" 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática.</p> <p>#PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio; 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis;</p> <p>#PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal</p>	30
11.	POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIA)	Polícia Administrativa e Polícia Judiciária; Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar; Considerações Importantes sobre Processo e Procedimento; Sistemas Processuais; Conceito, Auto de Prisão em Flagrante Delito- APF; finalidade e características do Inquérito Penal Militar (IPM); Instauração do IPM ; Diligências Policiais Militares ; Dispensabilidade do IPM. Sindicância (função do encarregado)	30

GRADE CURRICULAR CEFS			
FASE À DISTÂNCIA			
ORD	DISCIPLINAS	EMENTAS	CH
01	LEGISLAÇÃO ESPECIAL II	1. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); 2. Leis dos entorpecentes. (Lei nº 6.368/76); 3. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 4. Crimes de tortura. (Lei nº 9.455/97); 5. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97); 6. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03); 7. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8063/90); Contravenções penais (Lei nº 3.688/41); 9. Crimes contra os idosos (Lei 10.741/03). 10. Lei dos juizados especiais (Lei nº 9.099/95) 11. Lei de execuções penais (Lei nº 7.210/84) 12. Lei de Prisão temporária (Lei nº 7.960/89); 13. Crimes de genocídio (Lei nº 2.889/56). Lei nº 13.104/2015 (feminicídio). 15. Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública).	30
02	DIREITO PENAL MILITAR	1 Organização e evolução da Justiça Militar no Brasil. Justiça Militar Federal. Superior Tribunal Militar. Auditoria de Correição. Conselhos de Justiça. Justiça Militar Estadual. Forças Armadas Brasileiras: definição constitucional, organização, orçamento e emprego. Carreira militar, polícias militares e Corpos de Bombeiros Militares: atribuições constitucionais. Disciplinamento dos agentes públicos militares estadual e distrital. Organização política dos militares. Direitos sociais, restrições e garantias. Regime jurídico, condições de ingresso e concurso público. Forças auxiliares do exército e escala hierárquica. Cargos, funções, comandos e subordinação. Tempo de serviço e situações especiais.	30
03	DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
04	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS; 2. Principais doenças físicas emocionais; 3. Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4. Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6. O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7. A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8. Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9. Qualidade de vida: evolução histórica, fundamentos e importância; 10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade,	30

		equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11. A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12. O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligente x consumismo.	
05	NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISE	1. Ocorrência de alto risco; 2. Situação de crise; 3. Crise de Natureza criminal ou não-criminal; 4. Tipos de crise; 5. Metodologia de Gerenciamento de Crise; 6. Desastre; 7. Classificação dos Desastres quanto à intensidade, à evolução e à origem; 8. Centro de Comando e Controle (CCC); 9. Centro de Gerenciamento de Desastre (CGD); 10. Gabinete de gestão integrada (GGI); 11. Gabinete de gerenciamento de crise (GGC); 12. Sistema de Comando de incidentes (SCI); 13. Plano de contingência; 14. Avaliação pós evento.	30
06	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem); Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	20
07	CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40
08	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (Decreto-Lei nº 667/69); Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº. 6.513 – de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 - Complementação de Jornada Operacional.	30
09	PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Conceito de autoridade policial; Atribuições da Polícia Militar; Da posição do STF e PGR sobre a matéria; Benefícios do boletim de ocorrência preenchimento pela PM; Generalidades sobre a Lei 9.099/95. Conceito de infração penal de menor potencial ofensivo; Questões pontuais; Ação penal: principais espécies e considerações; Prisão em flagrante. Prisão provisória. Prisão temporária. No Código Penal Na Lei de Contravenções Penais. No CTB Formulários do preenchimento do boletim de ocorrência e o papel do gestor.	30
10	NOÇÕES JURÍDICAS DA	#ABORDAGEM	30

	<p style="text-align: center;">ABORDAGEM POLICIAL MILITAR, DAS PRISÕES E DAS PROVAS</p>	<p>1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 "Revista" 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática. #PRISÕES 9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio; 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis; #PROVAS 15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal</p>	
11	<p style="text-align: center;">POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (SINDICANCIA)</p>	<p>Polícia Administrativa e Polícia Judiciária; Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar; Considerações Importantes sobre Processo e Procedimento; Sistemas Processuais; Conceito, Auto de Prisão em Flagrante Delito- APF; finalidade e características do Inquérito Penal Militar (IPM); Instauração do IPM ; Diligências Policiais Militares ; Dispensabilidade do IPM. Sindicância (função do encarregado).</p>	30

GRADE CURRICULAR CFC			
MODALIDADE A DISTÂNCIA			
O RD	DISCIPLINAS	EMENTAS	CH
01	DIREITO PENAL I	1. A parte geral do Código Penal deverá ser abordada na explanação dos crimes em espécie, de modo a massificar a memorização dos tipos penais e demonstrar os casos concretos da atividade policial. 2. Crimes contra pessoal: arts. 121 a 154-B CP; 3. Crimes contra o patrimônio: arts. 155 a 183 CP; 4. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: arts.208 a 212 CP; 5. Crimes contra dignidade sexual: arts. 213 a 234-C; 6. Crimes contra incolumidade Pública: arts. 250 a 285 CP; 7. Crimes contra a paz pública: arts. 286 a 288-A CP; 8. Crimes contra a fé Pública: arts. 289 a 311-A; 9. Crimes contra a administração Pública: Arts. 312 a 359 CP	30
02	LEGISLAÇÃO ESPECIAL I	Crimes de abuso de autoridade. Leis dos entorpecentes. Crimes Hediondos. Crimes de tortura. Crimes de trânsito. Estatuto do desarmamento. Estatuto da criança e do adolescente. Contravenções penais. Crimes contra os idosos. Lei dos juizados especiais. Lei de execuções penais. Lei de prisão temporária. Crimes de genocídio. Lei nº 13.104, de 09/03/2015 (feminicídio). Lei nº 13.142, de 06/06/2015 (crimes contra servidores do sistema de segurança pública)	30
03	DIREITOS HUMANOS APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	1. Conceito e Evolução Histórica dos Direitos Humanos; 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos (Principais Tratados Internacionais e a Legislação Nacional); 3. Aplicação da Lei nos Estados Democráticos; Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei (Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei); 4. Aplicação da Lei no caso dos Grupos Vulneráveis; 5. Poderes Básicos da Aplicação da Lei (Prisão, Uso da Força e Emprego da Arma de Fogo).	30
04	LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL	Legislação Federal: Constituição Federal; Reorganização das Polícias Militares (Decreto-Lei nº 667/69); Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; Regulamento Disciplinar do Exército – RDE (R-4); Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG (R-1). Legislação Estadual: Constituição Estadual; Conselho de Disciplina (Lei nº 3.700, de 26 de novembro de 1975); Lei de Remuneração da PMMA (Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980); Lei nº. 6.513 - de 30 de novembro de 1995; Lei nº 9.663, DE 17/07/2012 - Complementação de Jornada Operacional.	30

05	CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.	Legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Relacionamento Interpessoal e Convívio Social no Trânsito; Manutenção preventiva e corretiva; Emboscada e contra emboscada.	40
06	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.Relações inter e intrapessoais; Grupos e equipes; 2. Atendimento ao público; 3. Criatividade; 4.Tomada de decisão; 5. Obstáculos entre a comunicação do subordinado com superiores, colegas e comunidades.	30
07	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO POLICIAL	1. Saúde segundo a Organização Mundial de Saúde-OMS;2. Principais doenças físicas emocionais; 3.Características do trabalho desenvolvido pelos profissionais de Segurança Pública e suas implicações no acometimento de doenças físicas e emocionais; 4.Fisiologia do estresse e diagnóstico precoce; 5. Medidas preventivas para manutenção da saúde física e mental; 6.O profissional de Segurança Pública e suas relações sociais e familiares; 7.A construção da dimensão pessoal do profissional de Segurança Pública- autoimagem; 8.Conceitos e benefícios das competências socioemocionais para a vida pessoal e profissional; 9.Qualidade de vida: evolução histórica,fundamentos e importância; 10 Os pilares da qualidade de vida: alimentação saudável, relações familiares e sociais, espiritualidade/religiosidade, equilíbrio mental, trabalho e lazer; 11.A importância da educação financeira na melhoria da qualidade de vida; 12.O que são finanças pessoais? 13. Consumo responsável x consumo inteligência x consumismo.	30
08	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	1.Princípios legais: excludente de criminalidade, desobediência, desacato, tortura, danos morais, lesões corporais, excesso e outros; 2. Aspectos legais e éticos do uso diferenciado do força: legislação internacional, estadual e nacional aplicáveis ao uso da força; 3. Propostas de modelos do uso da força; 4. Propostas de modelos de uso da força: “FLETC” “GIUESPIE”, “REMSBERG, “CANADENSE”, “NASVILE, “PHOENIX”,Procedimento operacional padrão de acordo com a instituição; 5. Fundamentos técnicos do uso diferenciado da força pelos profissionais de segurança pública: presença; verbalização, técnicas de submissão; controle de contato ou controle de mãos livres; táticas defensivas de baixa letalidade e tiro policial defensivo; 6. Elementos do uso diferenciado da força: armas e equipamentos; táticas de defesa; restrições; movimento e voz; 7. Tipos de respostas do uso da força pelos profissionais de segurança pública : encontro cooperativo; encontro resistente passivo; resistente ativo; agressivo; 8. Registro e relatório do uso da força.	30

09	INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AVA	Histórico da tecnologia da informação; Dados, informação, conhecimento e comunicação; Software X Hardware; Sistema de informação; Funcionalidade do ensino a distância; O que é AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem); Software de código aberto (Open Source); Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle; Histórico do Ensino a Distância na Polícia (EaD) Militar do Maranhão; Plataforma EaD CFAP PMMA; Perfil do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem; Interação através de fóruns e chats; Acesso ao conteúdo no AVA; Procedimento de avaliação: Nota, consulta e relatórios gerais; Emissão do certificado.	20
10	NOÇÕES JURIDICAS DA ABORDAGEM POLICIAL, DAS PRISÕES E DAS PROVAS	<p>#ABORDAGEM</p> <p>1 Conceitos 1.1 Busca 1.2 Abordagem 1.3 "Revista" 2 Finalidade 3 Requisitos jurídicos 4 Busca e apreensão 4.1 Conceito e natureza jurídica 4.2 Iniciativa e decretação 4.3 Objeto 4.4 Espécies de busca e abordagem 4.4.1 Busca domiciliar ou em edificações 4.4.2 Busca veicular e blitz policial 4.4.3 Busca pessoal 5 Mandado de busca e apreensão 6 Descoberta de outros elementos probatórios e teoria do encontro fortuito de provas 7 Crimes mistos alternativos e crimes permanentes 7.1 Art. 33 da Lei de Drogas (tráfico) 7.2 Desacato; 7.3 Sequestro e cárcere 7.4 Corrupção ativa; 7.5 Art 122 e 135 do Código Penal 8 Prerrogativas funcionais e imunidades diplomática.</p> <p>#PRISÕES</p> <p>9 Medidas cautelares de natureza pessoal 9.1 conceito 9.2 Princípios 9.3 Pressupostos 10 Prisões 10.1 Fases da prisão 10.2 classificação 10.3.1 Prisão civil 10.3.2 Prisão administrativa 10.3.3 Prisão militar por transgressão e por crime 10.3.4 Flagrante 10.3.4.1 função 10.3.4.2 Fases; 10.3.4.3 Classificação 10.3.5 Prisão temporária 10.3.6 Prisão Preventiva 11 Imunidades prisionais 12 Direito ao silêncio; 13 Assistência de advogado 14 Liberdade provisória 14.1 Por fiança 14.2 Crimes inafiançáveis;</p> <p>#PROVAS</p> <p>15. Conceito 16. Função 17. Conceitos correlatos 17.1 Indícios 17.2 Meios de obtenção da prova 17.3 Destinatário da prova 17.4 Ônus da prova 17.4.1 Inversão do ônus da prova 17.5 Exame de corpo de delito 17.6 Laudo pericial 17.7 Preservação de local de crime 17.8 Prova documental; 17.9 Prova testemunhal</p>	30

APÊNDICE “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (Nome_completo- se militar, incluir o número e posto)_, declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item¹ 4.1 (se civil) ou 4.2 (se militar) do Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2020 – CFAP/PMMA.

São Luís, _____ de _____ de 2021.

- *não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:* - estiver cumprindo sentença penal; (civil ou militar)
- estiver em deserção, extravio ou ausência; (apenas militar)
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório; (apenas militar) - for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei; (civil ou militar)
- estiver interditado judicialmente; (civil ou militar)
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento; (apenas militar)
- estiver no exercício de cargo público civil temporário; (apenas militar)
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar. (apenas militar)

APÊNDICE “D” - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ declaro que estou ciente de que o militar, _____, lotado na Unidade, se candidatou à docência no CFAP podendo vir a lecionar nos dias e horários solicitados pelo Centro/Escola, conforme Quadro de Trabalho Escolar.

Chefe imediato do Policial Militar (Assinatura)

APÊNDICE “E” – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO

CRONOGRAMA

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
05/07/2021 (segunda-feira)	Publicação do Edital	Através do site da PMMA
05/07/2021 (segunda-feira) a 25/07/2021 (domingo- até às 23h59min)	Inscrição (<i>online</i>)	Será através do Link: http://cfappmma.com.br/credenciamento-2021/
27/07/2021 (terça-feira)	Divulgação da Relação dos inscritos do Credenciamento de Docentes	Através do site da PMMA
28 e 29/07/2021 (quarta e quinta)	Confirmação da documentação da capacidade técnica pela Comissão de Credenciamento de Docentes do CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
30/07/2021 (sexta-feira)	Divulgação do Resultado do Credenciamento	Através do site da PMMA
02/08//2021 (segunda-feira)	Pedido de Reconsideração de ato à Comissão de Credenciamento de Docentes do CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
03/08/2021 (terça-feira)	Interposição de Recursos ao Comandante do CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP
04/08/2021 (quarta-feira)	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final do Credenciamento	Através do site da PMMA

APÊNDICE “F” – FICHA DE CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FICHA DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

() AUXILIAR _____(nome)

() AUXILIAR II _____(nome)

ITEM	DESCRIÇÃO
1. Titulação	1.1 () Doutorado
	1.2 () Mestrado
	1.3 () Pós-Graduação Lato sensu
	1.4 () Graduação
	1.5 () Curso ou estágio operacional
2. Experiência técnico-profissional que guarde relação com a disciplina.	3.1 () Acima de 10 anos
	3.2 () Acima de 03 anos até 10 anos
	3.3 () Acima de 01 ano até 03 anos
Informações Adicionais do candidato: () Civil () Militar Posto/grad: _____	
(Nome e assinatura do membro da comissão)	
(Nome e assinatura do membro da comissão)	

APÊNDICE “G” – MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

RECORRENTE	Nome completo:
	() civil () Militar P/G:
	Disciplina para a qual que se candidatou:
Requer revisão do processo:	
Data:	
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)	
Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)	
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>Avaliador 01</p>
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> <p>Avaliador 02</p>

